TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a **Aquisição de materiais de limpeza**, conforme as especificações contidas no **Quadro 01** deste Termo de Referência.

QUADRO 1

Item	Especificação	Und	Qtd
1	**Água Sanitária** Água sanitária, base de hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% (dois por cento) de cloro ativo. Registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 frascos de 1(um) litro. Validade mínima: 12(doze) meses.	Caixa com 12 unidades	01
2	**Álcool Líquido** Álcool líquido, etílico, hidratado, 46º GL. Aplicação diversa. Embalagem de frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991. Caixa com 12 (doze) frascos de 1 (um) litro. Validade mínima: 12(doze) meses.	Caixa com 12 unidades	01
3	**Álcool Gel** Álcool gel anti-séptico para mãos hidratante com glicerina para higienização, neutro, 1,25 Kg. Caixa com 6 unidades. Validade mínima: 12(doze) meses.	Caixa com 06 unidades	01
4	**Desifentante Líquido** Desinfetante líquido leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida, tensoativo não-iônico, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, registrado no Ministério da Saúde. Frasco com 500 (quinhentos) ml. Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades. Validade mínima: 12(doze) meses.	Caixa com 24 unidades	01
5	**Limpa Alumínio** Limpa alumínio com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml. Validade mínima: 12(doze) meses.	frasco	05
6	**Limpador Líquido** Limpador líquido instantâneo multiuso, biodegradável, com perfume, remove sujeira e gordura, limpeza sem enxaguar, não prejudica as mãos, tensoativo não iônico. Embalagem plástica com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) ml. Validade mínima: 12(doze) meses.	Embalagem 500 ml	12
7	**Sabonete Líquido** Sabonete líquido indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com aroma de erva doce. Embalagem plástica com capacidade de armazenamento de 250 (duzentos e	Embalagem de 250 ml	16

	cinquenta) ml. Deverá constar a data de fabricação, da validade do produto e número do lote. Validade mínima: 12(doze) meses.		
8	**Esponja de Lã de Aço** Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação para limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75 cm. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 (oito) unidades. Validade mínima: 12(doze) meses.	Pacote c/ 08 unid	10
9	**Flanela para Limpeza** Flanela para limpeza, branca, 100% (cem por cento) algodão, formato 28 x 38 cm. Embalagem (pacote) com 6 (seis) unidades. Validade mínima: 12(doze) meses.	Pacote c/ 06 unid	04
10	**Luva** Luva para limpeza, multiuso, na cor amarela e na cor azul. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Embalagem contendo 01(um) par. Validade mínima: 12(doze) meses.	Embalagem c/ 01 par	10
11	**Pá Coletora de Lixo** Pá coletora de lixo, com coletor medindo, aproximadamente, 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente. Validade mínima: 12(doze) meses.	unid	03
12	**Pano de Chão** Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm. Validade mínima: 12(doze) meses.	unid	05
13	**Saco de Lixo 50 litros** Saco de lixo, nas seguintes características: cor preta, com capacidade nominal de 50 (cinquenta) litros, reforçado, embalagem (pacote) com 10 (dez) unidades, conforme as Normas Técnicas da ABNT. Validade mínima: 12(doze) meses.	Pacote c/ 10 und	10
14	**Saco de Lixo 100 litros** Saco de lixo, nas seguintes características: cor preta, com capacidade nominal de 100 (cem) litros, reforçado, embalagem (pacote) com 5 (cinco) unidades, conforme as Normas Técnicas da ABNT. Validade mínima: 12(doze) meses.	Pacote c/ 05 und	25
15	**Vassoura** Vassoura com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos, homogêneos, de modo a preencher toda a base. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m,	unid	03

	com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra.		
16	**Papel Higiênico** Papel higiênico, folha interfolhada, dupla, 100% celulose virgem, acabamento gofrado, cor branca, alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, de 1ª qualidade. Pacote com 4 (quatro) rolos (unidades), medindo: 30 m x 10 cm, com variação aceitável de até 1 (um) cm. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando marca do papel, emitido por laboratório de terceiros para o fabricante. Validade mínima: 12(doze) meses.	Pacote c/ 04 unid	16
17	**Desinfetante** Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 01(um) litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima: 12(doze) meses.	Frasco de 01 litro	12
18	**Desodorizador ambiental** Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima: 12(doze) meses.	Frasco 400 ml	20
19	**Desodorizador sanitário** Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido (unidade) de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima: 12(doze) meses.	Unid	80
21	**Limpa vidro** Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima: 12(doze) meses.	Frasco 500 ml	05
22	**Papel Toalha** Papel-toalha interfolhado duplo branco extra, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel. Pacote com 2 rolos com 200 folhas de 22cm x 20 cm, não reciclável. Validade mínima: 12(doze) meses.	Pacote c/ 02 unid	15

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiénicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

Nesse sentido, o CAU/RR planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Autarquia, visando à manutenção do fluxo de materiais de limpeza para o período de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para ser gasto em aquisição de materiais de expediente é no importe de **R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, exercício de 2015.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, Fonte: Orçamento de 2015, rubricas:

Conta: **6.2.2.1.1.01.02.01.002- Material de Limpeza e Produtos de Higiene**
Centro de Custo: **4.02.01 – PROJETO: Atendimento de Excelência no CAU/RR**

5. DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da (as) Nota (as) Fiscal (ais) e/ou Fatura devidamente atestada junto à Contratante.

5.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para efetuar o pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2015.

Autorizado por:

KRYSNNA MARIA FIGUEIRA LAGO
Gerente Administrativa e Financeira do CAU/RR

Aprovado Por:

ARQ. URB. PEDRO HEES
Presidente do CAU/RR